

## OLIMPÍADAS DA JUVENTUDE DE FORTALEZA 2026

### REGULAMENTO GERAL

O INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA, doravante denominado IVIDA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.370.432/0001-55 com sede administrativa na Rua Alberto Magno, nº 390, sala 108, bairro Bom Futuro, Fortaleza/CE, CEP: 60.425-235, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital, que regulamenta o processo de inscrição para participação nas OLIMPÍADAS DA JUVENTUDE 2026, que será realizada nos equipamentos da Rede Cuca, nos meses de novembro/dezembro de 2026, segundo o Contrato de Gestão nº 01/2026, celebrado entre o INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA - IVIDA e a SECRETARIA DA JUVENTUDE DE FORTALEZA - SEJUV, nos termos da Lei Municipal nº 8.704, de 13 de maio de 2003, Decreto Municipal nº 14.358, de 22 de janeiro de 2019, que qualificou o Instituto Juventude pela Vida - IVIDA como Organização Social, bem como toda a legislação aplicável.

### CAPÍTULO I

#### FINALIDADE

**Artigo 1º** - As Olimpíadas da Juventude de Fortaleza, chega a sua sexta edição em 2026 e tem por finalidade promover a integração através de competições esportivas entre os alunos da Rede Cuca e a comunidade, incentivando o esporte como forma de inclusão social e estimulando a participação em atividades esportivas e atividades oferecidas nos equipamentos da Rede Cuca.

### CAPÍTULO II

#### JUSTIFICATIVA

**Artigo 2º** - O esporte exerce um papel fundamental na formação e na construção de valores essenciais à vida humana, contribuindo para o desenvolvimento da cidadania e de princípios éticos aplicáveis no cotidiano, especialmente nas relações interpessoais. A competição, por sua vez, promove uma reflexão sobre os sentimentos de vitória e derrota, o desafio de lidar com as adversidades, o espírito de equipe e a importância de aplicar todos esses princípios no crescimento humano e social.

As Olimpíadas da Juventude de Fortaleza são uma iniciativa essencial para o desenvolvimento do desporto no Estado, promovendo inclusão social, formação de talentos e crescimento pessoal. A Rede Cuca, reconhecida como um importante equipamento de tecnologia social, utiliza o desporto como ferramenta de transformação, investindo em modalidades sociais, participativas e de rendimento. Dessa forma, proporciona acesso ao desporto para a juventude, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade.

Atualmente, o evento chega à sua 6ª edição, tendo sido realizado anteriormente nos anos de 2016, com 3.300 participantes, 2017, 2018, 2019 e 2021, quando alcançou um recorde de 9.900 atletas. Com 29 modalidades esportivas, as Olimpíadas oferecem oportunidades para jovens talentos se destacarem e ampliarem suas perspectivas. Na primeira edição, apenas os Cucas do Jangurussu,

Barra e Mondubim foram sede das Olimpíadas. Agora, na 6ª edição, todos os cinco Cucas serão contemplados, incluindo o Cuca José Walter e o Cuca Pici, ampliando ainda mais o alcance do evento.

O projeto surgiu da necessidade de incentivar hábitos saudáveis entre os jovens e combater a violência que afeta a sociedade, impactando especialmente a juventude de Fortaleza. Nesse contexto, a Rede Cuca se consolida como o principal centro de formação desportiva da cidade, sendo responsável pela revelação de atletas que conquistam êxitos em competições nacionais e internacionais. Mais do que um espaço para a prática de esportes, a Rede Cuca representa uma oportunidade de mudança, afastando jovens da vulnerabilidade e incentivando seu crescimento através do esporte.

Além da competição em si, que amplia a visibilidade do projeto e atrai novos participantes, a Rede Cuca oferece uma estrutura completa para preparar atletas não apenas fisicamente, mas também mentalmente, contribuindo para seu desenvolvimento integral dentro e fora das competições.

A realização das Olimpíadas da Juventude de Fortaleza fortalece o esporte ao expandir as oportunidades para novos atletas e promover a integração entre os participantes da Rede Cuca e outros jovens da cidade que ainda não tiveram acesso ao projeto. Além disso, o evento se destaca por diminuir desigualdades sociais, reunindo atletas de diferentes classes econômicas, desde comunidades de baixa renda até setores mais privilegiados. No ambiente desportivo, essas diferenças desaparecem, criando um espaço verdadeiramente inclusivo e igualitário.

Por meio do esporte, as Olimpíadas da Juventude de Fortaleza também difundem valores fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e harmoniosa, como respeito, cooperação e solidariedade.

## CAPÍTULO III

### OBJETIVOS

**Artigo 3º - As Olimpíadas da Juventude de Fortaleza 2026** tem por objetivos:

- I. Fomentar a prática do esporte com fins sócio-educativos;
- II. Desenvolver o intercâmbio sócio-cultural e desportivo entre os participantes;
- III. Estimular a prática regular de atividade física;
- IV. Promover atividades que permitam a transversalidade com os outros setores da Rede Cuca;
- V. Possibilitar a identificação e reconhecimento de talentos desportivos.

## CAPÍTULO IV

### FOMENTO E PROMOÇÃO

**Artigo 4º** - O evento **Olimpíadas da Juventude de Fortaleza 2026** é promovido pelo **IVIDA** e a **Secretaria Municipal da Juventude de Fortaleza**, com o apoio de todas as suas direções e coordenações.

## **CAPÍTULO V**

### **PODERES**

**Artigo 5º** - Nas **Olimpíadas da Juventude de Fortaleza 2026** serão reconhecidos os seguintes poderes:

- I. Comissão de Honra;
- II. Comissão Organizadora;
- III. Comissão Disciplinar;
- IV. Comissão Disciplinar Especial.

**Parágrafo Primeiro** - A Comissão de Honra das **Olimpíadas da Juventude de Fortaleza 2026** será composta pelo Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Juventude e Presidente do Instituto Juventude pela Vida. - IVIDA

**Parágrafo Segundo** - a Comissão Organizadora das **Olimpíadas da Juventude de Fortaleza 2026** será composta pela equipe de Supervisão de Esporte de todos os equipamentos da Rede Cuca, tendo as seguintes atribuições:

- I. Organizar juntamente com as outras diretorias ações que possam estar relacionadas ao esporte;
- II. Planejar, organizar, aprovar o regulamento e executar a competição;
- III. Propor medidas complementares e preventivas para o bom desempenho das ações de execução dos jogos;
- IV. Promover a integração entre os participantes;
- V. Fazer acompanhamento de todas as etapas, prestar informações e esclarecimentos; Elaborar o relatório final, com avaliação dos jogos.

**Parágrafo Terceiro** - A Comissão Disciplinar Especial será composta por 01 (um) Supervisor e por 03 (três) professores indicados pela Comissão Organizadora para cada modalidade, que serão os responsáveis pelas decisões disciplinares dentro da competição, baseado no CBJD e no regulamento desta competição.

## **CAPÍTULO VI**

### **MODALIDADES**

**Artigo 6º** - Serão disputadas nas **Olimpíadas da Juventude de Fortaleza 2026** as seguintes modalidades:

AQUATHLON	CAPOEIRA	MMA	JUDÔ	NATAÇÃO	TÊNIS DE MESA
BADMINTON	CROSS CUCA	BODYBOARDING	JIU JITSU	FUTSAL	VÔLEI DE PRAIA
VOLTA DA JUVENTUDE	SURF	FUTMESA	JOGOS POPULARES	MUAY THAI/ KICK BOXING	STREET WORKOUT
BASQUETE	TAEKWONDO	FUTVÔLEI	KARATÊ	SKATE	VOLEIBOL
BEACH TÊNIS	BEACH HAND	HANDEBOL	BOXE	CORRIDA	

## CAPÍTULO VII

### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

**Artigo 7º** - Poderão participar das **Olimpíadas da Juventude de Fortaleza 2026** alunos da Rede Cuca, equipes da comunidade, times de escolas públicas e privadas, times e atletas de projetos sociais, atletas e demais instituições desportivas.

**Artigo 8º** - Poderão participar das **Olimpíadas da Juventude de Fortaleza 2026** os atletas nascidos entre os anos de **27 DE JUNHO DE 1996** e **2011**, que estejam devidamente matriculados na instituição que está representando, salvo regulamento específico.

**Parágrafo Primeiro** – O (a) participante que se identifica e quer ser reconhecido (a) socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, para realizar sua inscrição e desejar o atendimento pelo nome social durante a execução do Projeto, poderá enviar no ato da inscrição o **ANEXO III – REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL**, indicando nome civil e social.

**Parágrafo Segundo** – Caso o jovem requerente tenha **idade inferior a 18 anos completos na data da inscrição**, o mesmo deverá manifestar o desejo de utilização do nome social preenchendo esse Termo assinado por seus pais ou responsáveis ou autorizado mediante decisão judicial, de acordo com o art. 4º da Lei N.º 16.946, de 29.07.19 que assegura o direito ao nome social nos serviços públicos e privados no estado do Ceará.

**Parágrafo Terceiro** – Para modalidades **coletivas** o **representante** escolhido pela equipe deverá ser um de seus atletas ou técnico, que deverá ser **maior de 18 (dezoito) anos na data de inscrição da equipe**.

**Artigo 9º** - As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da internet, no <http://portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br>, a partir de **01 de junho de 2026 para todas as modalidades**, de acordo com o calendário de inscrições. Todos os campos solicitados no formulário

devem ser preenchidos, bem como o cadastro do participante junto ao portal da juventude, no mesmo site, para comprovação e confirmação de sua participação na competição.

**Parágrafo Primeiro** - Para concluir as inscrições das equipes e participantes é necessário a entrega das seguintes documentações:

I. Cópia de documento oficial com foto (RG, passaporte, CNH, reservista, carteira profissional, entre outros) do representante da equipe (modalidade coletiva) ou participante (modalidade individual); ( SISTEMA)

II. Cópia do CPF do representante da equipe (modalidade coletiva) ou participante (modalidade individual); (UPLOAD)

III. ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA REPRESENTANTE DE EQUIPE E TERMO DE USO DE VOZ E

**IMAGEM**, assinado por todos os participantes de modalidade esportiva coletiva.

IV. ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM **DE MENOR DE 18 ANOS**, caso o participante seja menor de 18 (dezoito) anos, juntamente com a cópia do RG e CPF dos pais ou responsável.

V. ANEXO III - REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO E TRATAMENTO POR IDENTIFICAÇÃO DE

**GÊNERO**, caso o participante se identifique e deseje ser reconhecido socialmente, em consonância com sua identidade de gênero.

VI. **ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM**, caso o participante seja maior de 18 (dezoito) anos e participe em modalidade esportiva individual. ( SISTEMA)

VII. Todos os anexos (declarações e termos) serão recebidos no **CONGRESSO TÉCNICO** ou **evento equivalente previsto neste Edital**.

ATENÇÃO: sem a apresentação dos anexos (declarações e termos), as equipes **NÃO** poderão participar da competição e serão excluídas da programação eliminando a mesma da participação na competição e no ano seguinte.

**Parágrafo Segundo** - Para **modalidades coletivas** é necessário que o responsável pela equipe compareça ao **Congresso Técnico** da modalidade correspondente para **confirmar sua inscrição**. Para efetivar a inscrição, **o representante da equipe deverá apresentar documento de identificação oficial com foto na ocasião do Congresso Técnico**. Neste momento é **obrigatório a participação de todos os representantes das equipes**. O não comparecimento do representante da equipe, elimina a mesma da participação na competição.

**Parágrafo Terceiro** - Para **modalidades individuais** os documentos deverão ser entregues no **evento equivalente ao Congresso Técnico** da modalidade previsto neste Edital.

**Parágrafo Quarto** - Cada atleta e responsável pela equipe deverá acompanhar no endereço eletrônico [portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br/portal-web](http://portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br/portal-web), nas redes sociais oficiais da juventude @juventudefortaleza e @redecucaoficial e nos murais informativos nos equipamentos da Rede Cuca as informações relativas ao calendário das competições, Congresso Técnico e demais atividades relacionadas às **Olimpíadas da Juventude de Fortaleza 2026**.

**Parágrafo Quinto** - Cada modalidade coletiva possui limite de vagas, 9 vagas para vôleibol, basquete e handebol, 12 vagas para o futsal, 16 vagas para o vôlei de praia. As equipes **inscristas** acima do limite de vagas ficarão em situação de classificáveis e poderão comparecer ao congresso técnico para confirmar a inscrição ou não. **A lista de inscritos e classificados será divulgada no site ao término das inscrições.**

**Parágrafo Sexto** - As equipes esportivas da Rede Cuca tem suas vagas previamente garantidas e como cabeças de chave em suas respectivas modalidades.

**Parágrafo Sétimo** - As equipes das modalidades coletivas inscritas previamente no sistema só **PODERÃO PARTICIPAR DE UMA UNIDADE DA REDE CUCA**, bem como o atleta inscrito só poderá representar uma **ÚNICA** equipe da mesma modalidade.

**Artigo 10º - Especificamente** em relação às modalidades coletivas: Basquetebol, Futsal, Handebol, Beach Hand, Voleibol, Vôlei de Praia:

**Parágrafo Primeiro** - Antes de cada partida será **exigida a apresentação de documento de identificação com foto original** (RG, passaporte, CNH, reservista, carteira profissional, entre outros), em **TODOS** os jogos da competição de **TODOS OS ATLETAS**, caso não apresente os documentos citados acima, o (a) mesmo (a) será **impedido** de entrar em quadra. Os atletas e comissão técnica deverão apresentar **obrigatoriamente** seu respectivo documento oficial para validação e preenchimento da súmula pela equipe de arbitragem conforme Ficha de Inscrição impressa pela Comissão Organizadora. Somente os atletas que constem na relação de atletas na Ficha de Inscrição poderão participar dos jogos.

**Parágrafo Segundo** - Para fins de verificação da identificação dos atletas no momento do **credenciamento** da respectiva competição, nos documentos internos do IVIDA, o mesmo se resguarda do direito, conforme previsão no Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, de utilizar o nome social do jovem acompanhado do seu nome civil nas listas de credenciamento.

“(…) Art. 3º Os registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter o campo “nome

social” em destaque, acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos . (...)

Art. 5º O órgão ou a entidade da administração pública federal direta, autárquica e fundacional poderá empregar o nome civil da pessoa travesti ou transexual, acompanhado do nome social, apenas quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros.”

## CAPÍTULO VIII

### CONGRESSO TÉCNICO

**Artigo 12º** - O Congresso Técnico das modalidades coletivas será realizado por modalidade, seguindo o cronograma a seguir descrito, com informações de dia, horário e local. **Sendo obrigatória a participação do representante de cada equipe.** O não comparecimento do representante da equipe, elimina a mesma da participação na competição.

**Parágrafo Primeiro** - O Congresso Técnico ocorrerá conforme a seguinte ordem:

- Divulgação das formas de disputa em cada modalidade;
- Instruções específicas a cada modalidade;
- Sorteio das equipes para competição dos grupos nas modalidades;
- Outros assuntos de interesse geral, com referência aos jogos.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer resolução tomada na ocasião do Congresso Técnico será relatada em Ata, e deverá ser aplicada na sua respectiva fase.

## CAPÍTULO IX

### PREMIAÇÃO E CERIMÔNIA DE ABERTURA

**Artigo 13º** - Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

Coletivas	Troféus e medalhas para os participantes classificados em 1º e 2º lugar em cada naipe.
Individuais	Medalhas de 1º, 2º e 3º lugares em cada naipe.

**Artigo 14º** - A Cerimônia de Abertura será realizada no dia 27 de junho de 2026 às 16h no Cuca José Walter.

## CAPÍTULO X

### NORMAS TÉCNICAS

**Parágrafo Primeiro** - Nos anexos constam as especificidades de cada modalidade.

**Artigo 15°** - Para as modalidades coletivas, os jogos serão regidos pelo sistema de pontos ganhos, obedecendo-se os seguintes critérios:

- I. 03 (três) pontos por VITÓRIA;
- II. 01 (um) ponto por EMPATE;
- III. 00 (zero) ponto por DERROTA;

**Parágrafo Primeiro** - no caso de eliminatória simples desconsiderar o inciso "II".

**Artigo 16°** - A equipe que vencer por W.O terá computado a seu favor o maior placar de sua chave, que servirá para critério de classificação.

**Artigo 17°** - Quando houver empate entre 02 (duas) equipes na soma de pontos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- I. Critério disciplinar (não se aplica às modalidades de voleibol e basquete);
- II. Resultado do confronto direto;
- III. Maior número de vitórias;
- IV. Maior número de gols pró (Futsal, Beach Hand e Handebol) e pontos pró (Vôlei de Praia, Basquetebol 5x5 e 3x3);
- V. Maior saldo de gols (Futsal, Handebol e Beach Hand) e pontos (Vôlei de Praia, Vôlei, Basquetebol 5x5 e 3x3);
- VI. Sorteio.

**Parágrafo Primeiro** - no caso de empate entre 03 (três) ou mais equipes na soma de pontos ganhos na fase, observar-se-ão os critérios do Artigo 16°, **exceto os incisos II e III**.

**Artigo 18°** - O critério disciplinar será apurado da seguinte maneira:

**Parágrafo Primeiro** - No Futsal:

- I. Cartão Vermelho - perda de 02 (dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade, por cartão recebido;
- II. Cartão Amarelo - perda de 01 (um) ponto na contagem final, para a classificação da modalidade, por cartão recebido.

**Parágrafo Segundo** - No Handebol:

- I. Desqualificação (cartão vermelho) - perda de 02 (dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade, por cartão recebido;
- II. Exclusão por dois minutos - perda de 01 (um) ponto na contagem final, para a classificação da modalidade, por exclusão recebida.

## CAPÍTULO XI

### FORMAS DE COMPETIÇÃO

**Artigo 19°** - A forma da competição obedecerá:

**Parágrafo Primeiro** - nas modalidades coletivas o sistema de competição será realizado em chaves de 3 ou 4 equipes, com exceção das chaves eliminatórias.

**Parágrafo Segundo** - nas modalidades individuais, o atleta competirá na prova e categoria conforme inscrição e regulamento específico, constante nos anexos.

**Artigo 20°** - Nas modalidades coletivas, os jogos terão sua data e horário de início previstos na tabela e divulgados nos boletins on-line, além dos impressos nos murais informativos da Rede Cuca após o Congresso Técnico e redes sociais oficiais descritas anteriormente neste edital.

**Parágrafo Primeiro** - todas as equipes participantes deverão estar no **local de competição 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto** para a sua partida e em condições de jogo, além de se apresentar à Comissão Organizadora e ao árbitro de mesa com a respectiva documentação descrita no Parágrafo Primeiro do Artigo 10° .

**Parágrafo Segundo** - será considerada **perdedora por ausência (W.O)**, a equipe que não estiver no local de competição **até 15 (quinze) minutos após o horário** estipulado na tabela só tendo tolerância APENAS para o primeiro jogo da rodada e os demais seguirão a sequência de jogos descrita na tabela.

**Parágrafo Terceiro** - é competência da Comissão Organizadora cancelar, alterar o local, remarcar, adiar e/ou antecipar jogos, de acordo com as necessidades do evento, comunicando em tempo hábil a todos os participantes e público espectador sem que para isso precise da aprovação dos participantes.

**Parágrafo Quarto** - a equipe que perder por (W.O), estará automaticamente desclassificada de toda competição e está eliminada da próxima edição das Olimpíadas da Juventude.

**Artigo 21°** - Nas modalidades individuais, as provas e lutas terão sua data e horário de início fixados e divulgados nos boletins após o encerramento das inscrições, conforme calendário disponível no anexo e anunciadas no Congresso Técnico da respectiva modalidade.

**Parágrafo Primeiro** - Todos/as os/as atletas participantes deverão estar no local de competição **60 (sessenta) minutos antes do horário previsto** para a sua competição e em condições de participação, além de se apresentarem à Comissão Organizadora e equipe de arbitragem com a respectiva documentação descrita no Parágrafo Primeiro do Artigo 11° (conferir).

**Parágrafo Segundo** - será considerado/a desistente o/a atleta que não estiver no local de competição no momento de chamada de seu nome e/ou de sua prova. No caso do Aquathlon, será considerado o fechamento da transição.

**Parágrafo Terceiro** - É competência da Comissão Organizadora cancelar, alterar o local, data, percurso, adiar e/ou antecipar a realização de provas e lutas, de acordo com as necessidades do evento, comunicando em tempo hábil a todos os participantes e público espectador sem que para isso precise da aprovação dos participantes.

## CAPÍTULO XII

### DENÚNCIAS E JULGAMENTOS

**Artigo 22°** - Nas modalidades coletivas, qualquer participante dos jogos que seja expulso ou desqualificado diretamente de uma partida, estará automaticamente suspenso da partida seguinte, independentemente de julgamento da Comissão Disciplinar.

**Artigo 23°** - Para todas as modalidades, a aplicação das sanções disciplinares ocorrerá em decorrência da gravidade da infração a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, tendo em vista o que consta nas súmulas das competições ou em face dos relatórios das autoridades esportivas competentes.

**Artigo 24°** - Para todas as modalidades, as sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar, as quais serão irrecorríveis e comunicadas aos representantes das equipes para ciência e cumprimento, sendo registradas na respectiva súmula.

**Artigo 25°** - Nas modalidades coletivas, qualquer irregularidade poderá ser denunciada por escrito na súmula, pelo capitão ou técnico da equipe, até 10 (dez) minutos após o encerramento do jogo.

**Parágrafo Primeiro** - após a denúncia em súmula, a equipe denunciante disporá de 01 (uma) hora para oficializar o protesto junto a Comissão Disciplinar.

**Parágrafo Segundo** - o relatório dos árbitros em súmula servirá como denúncia para julgamento de atletas e dirigentes.

**Parágrafo Terceiro** - à equipe denunciante caberá a apresentação das provas que fundamentam a denúncia.

**Parágrafo Quarto** - a equipe denunciante terá que fazer a entrega das provas de sua denúncia, na Comissão Disciplinar, até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a reunião da Comissão Disciplinar.

**Parágrafo Quinto** - o não cumprimento do parágrafo anterior considerar-se-á a denúncia improcedente.

**Parágrafo Sexto** - os resultados de jogos e equipes “*sub-júdice*” ficarão condicionados às decisões da Comissão Disciplinar.

**Artigo 26º** - A todos indistintamente cabe o direito à defesa e ao contraditório, que será feita por ocasião do julgamento, por si ou por representante legalmente credenciado.

**Parágrafo único** - o não comparecimento do réu ou seu representante credenciado implicará no reconhecimento tácito das acusações, correndo o julgamento à revelia.

**Artigo 27º** - O atleta, dirigente ou técnico que como participante de uma competição ferir as normas disciplinares, ou agir de forma antidesportiva, será julgado pela Comissão Disciplinar.

**Parágrafo único** - o dirigente ou técnico expulso de um jogo será automaticamente suspenso do jogo seguinte, estando sujeito a julgamento e punição pela Comissão Disciplinar.

**Artigo 28º** - É cabido a qualquer participante das **Olimpíadas da Juventude de Fortaleza 2026** o direito de apresentar formalmente à Comissão Disciplinar, qualquer irregularidade que seja do seu conhecimento para apuração e julgamento.

## CAPÍTULO XIII

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 29º** - O presente Edital ficará à disposição no endereço eletrônico: <http://portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br>

**Artigo 30º** - Segue, em anexo, a este Edital:

I. ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA REPRESENTANTE DE EQUIPE E TERMO DE USO DE VOZ E

**IMAGEM**, caso o participante seja maior de 18 (dezoito) anos e participe em modalidade esportiva coletiva.

II. ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

**DE MENOR DE 18 ANOS**, caso o participante seja menor de 18 (dezoito) anos, juntamente com a cópia do RG e CPF dos pais ou responsável.

III. ANEXO III - REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO E TRATAMENTO POR IDENTIFICAÇÃO DE

**GÊNERO**, caso o participante se identifique e deseje ser reconhecido socialmente, em consonância com sua identidade de gênero.

**ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM**, caso o participante seja maior de 18 (dezoito) anos e participe em modalidade esportiva individual

**ANEXO V - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

**ANEXO VI - REGULAMENTO TÉCNICO OFICIAL DA COMPETIÇÃO**

**Artigo 31°** - As informações contidas no presente Edital poderão ser modificadas de acordo com as decisões a serem tomadas no Congresso Técnico.

**Artigo 32°** - A inscrição neste Edital implica na aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

**Artigo 33°** - Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Supervisão de Esportes, pelo Coordenador do evento e pela Presidência do Instituto Juventude Pela Vida, conforme a necessidade. Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail:

**Artigo 34°** - Os produtos culturais, artísticos e esportivos (fotografias, registros em áudio e vídeo, espetáculos, textos, ilustrações, entre outros) gerados durante a realização das atividades referentes às **OLIMPIADAS DA JUVENTUDE 2026**, serão licenciados através de uma Licença Livre, possibilitando o acesso público, resguardando, em todas as situações, o uso não-comercial e a autoria de obras e processos

ANEXO V

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DAS OLIMPIADAS DA JUVENTUDE DE FORTALEZA 2026**

<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DAS OLIMPIADAS DA JUVENTUDE DE FORTALEZA 2026</b>		
<b>01/06/2026</b>	<b>LANÇAMENTO OLIMPIADAS DA JUVENTUDE</b>	<b>ONLINE</b>
<b>27/06</b>	<b>ABERTURA DAS OLIMPIADAS DA JUVENTUDE DE FORTALEZA 2026</b>	<b>GINÁSIO CUCA JOSÉ WALTER</b>
<b>01 A 22/06/2026</b>	<b>INSCRIÇÕES NAS MODALIDADES</b>	<b>PORTAL DA JUVENTUDE</b>
<b>22/06/2026</b>	<b>CONGRESSO TÉCNICO BASQUETE</b>	<b>CUCA JOSÉ WALTER</b>
<b>22/06/2026</b>	<b>CONGRESSO TÉCNICO VOLEIBOL E VÔLEI DE PRAIA</b>	<b>CUCA JOSÉ WALTER</b>
<b>29/06/2026</b>	<b>CONGRESSO TÉCNICO HANDEBOL E BEACH HAND</b>	<b>CUCA JOSÉ WALTER</b>
<b>29/06/2026</b>	<b>CONGRESSO TÉCNICO FUTSAL</b>	<b>CUCA JOSÉ WALTER</b>
<b>01 A 05/07 E 02/08</b>	<b>BASQUETE</b>	<b>CUCA JOSÉ WALTER</b>
<b>09/07 A 12/07, 18 E 19/07 E 02/08/2026</b>	<b>HANDEBOL</b>	<b>CUCA BARRA</b>
<b>14 A 19/07 E 02/08/2026</b>	<b>VOLEIBOL</b>	<b>CUCA JOSÉ WALTER E CUCA PICI</b>
<b>21 A 26/07 E 02/08/2026</b>	<b>FUTSAL MASCULINO</b>	<b>CUCA BARRA E CUCA JOSÉ WALTER</b>
<b>21 A 26/07 E 02/08/2026</b>	<b>FUTSAL FEMININO</b>	<b>CUCA JANGURUSSU E CUCA JOSÉ WALTER</b>
<b>25/07, 02/08</b>	<b>BEACH HAND MASCULINO</b>	<b>CUCA JOSÉ WALTER</b>
<b>01 e 02/08</b>	<b>BEACH HAND FEMININO</b>	<b>CUCA JOSÉ WALTER</b>
<b>01 e 02/08</b>	<b>VÔLEI DE PRAIA</b>	<b>CUCA MONDUBIM E CUCA JOSÉ WALTER</b>

## ANEXO VI

### REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO

#### MODALIDADES COLETIVAS

#### CAPÍTULO I - INSCRIÇÕES E PRAZOS

**ARTIGO 1º** - As pré-inscrições serão realizadas somente através do link disponibilizado no sítio eletrônico <http://portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br>, no período de 01 a 26/06/2026.

#### CAPÍTULO II - SISTEMA DE DISPUTA:

**ARTIGO 2º** - As formas de disputa serão definidas no congresso técnico de cada modalidade

#### CAPÍTULO III - ARBITRAGEM:

**ARTIGO 3º** - As modalidades coletivas terão arbitragem oficial de acordo com suas modalidades.

#### CAPÍTULO IV COMISSÃO ORGANIZADORA

**ARTIGO 4º** - As equipes participantes contribuirão na organização e administração da competição, zelando, sempre, pela segurança dos participantes, organizadores, árbitros, espectadores e atuando com **Fair Play**.

**ARTIGO 5º** – Caberá à Comissão Organizadora:

5.1. Indicar árbitros e oficiais de mesa devidamente Federados e inscritos no quadro de arbitragem da Confederação ou da federação da modalidade.

5.2. Definir o horário dos jogos. Havendo necessidade de adequação na ordem dos confrontos entre as equipes após a confecção da tabela oficial, o procedimento será feito em comum acordo entre os envolvidos e automaticamente comunicado a equipe de arbitragem.

5.3. Providenciar cópia do regulamento e da tabela oficial que ficará na mesa de arbitragem à disposição para consulta dos participantes.

5.4. Fazer valer o que está disposto neste regulamento e nas Regras Oficiais da modalidade.

5.5. Garantir que os jogos ocorram no horário determinado pela tabela oficial, tendo como tolerância o prazo de 15 (quinze) minutos apenas para o 1º jogo da rodada.

#### CAPÍTULO V - COMISSÃO DISCIPLINAR

**ARTIGO 6º** - Será designada pela Comissão Organizadora para resolver as questões relacionadas ao cumprimento das normas regidas neste regulamento e os assuntos omissos ao mesmo, visando sempre o bom andamento da competição.

**ARTIGO 7º** - Será constituída por 03 (três) membros, nomeados pelo IVIDA, tendo a obrigação de conhecer integralmente o disposto neste regulamento e o que rege as regras oficiais da modalidade.

**ARTIGO 8º** - As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão cessadas e julgadas com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios da Comissão Organizadora e dos árbitros.

**ARTIGO 9º** - Serão aplicadas medidas automáticas administrativas e/ou disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, árbitros e torcedores.

#### CAPÍTULO VI - MEDIDAS DISCIPLINARES

**Artigo 10º** - A equipe que inscrever e fizer jogar atleta irregular estará eliminada da competição.

**ARTIGO 11º** – A equipe que perder um jogo por WXO estará automaticamente excluída de participar da edição subsequente da OLIMPIADAS DA JUVENTUDE REDE CUCA

**ARTIGO 12º** - Será eliminada da competição a equipe, causadora de conflito ou distúrbio grave, seja por um atleta, dirigente, membro da comissão técnica ou torcedor devidamente identificado. Ficando ainda a mesma e os atletas inscritos por ela impedidos de participar de qualquer competição nos 02(dois) anos subsequentes de qualquer competição promovida pelo IVIDA. O adversário será considerado vencedor da partida.

**ARTIGO 13º** - O atleta, dirigente ou membro da comissão técnica, que agredir outro atleta, dirigente, árbitro, ou qualquer membro da Comissão Organizadora, física ou verbalmente estará suspenso 02 (dois) anos sem direito a julgamento de qualquer competição promovida pelo IVIDA.

**ARTIGO 14º** - Os árbitros poderão ser punidos pela Comissão Disciplinar.

**Parágrafo único:** Somente a Comissão Disciplinar poderá dar punição aos árbitros;

**ARTIGO 15º** - O atleta, dirigente ou membro da Comissão Técnica, mesmo que não estejam na quadra de jogo poderão ser suspensos pela Comissão Disciplinar.

## **CAPÍTULO VII - PROTESTO**

**ARTIGO 16º** - A equipe que se sentir prejudicada por irregularidade de algum atleta, poderá apresentar protesto junto a Comissão Organizadora. O protesto deverá ser devidamente assinado pelo responsável da equipe, e entregue à comissão organizadora juntamente com as provas, até 30 (trinta) minutos após o horário de término do jogo em que desejar protestar.

**ARTIGO 17º** - Para a abertura do protesto, a equipe que protestar deverá pagar a taxa de abertura de protesto no valor de 10% do salário mínimo vigente em dinheiro que será doado a uma entidade assistencial indicada pelo IVIDA.

## **CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ARTIGO 18º** - As equipes, as pessoas físicas e jurídicas participantes da competição concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste regulamento e as consequências que delas possam emanar.

**ARTIGO 19º** - A participação de **atletas Trans é permitida desde que, esteja de acordo com o instrumento de política de elegibilidade de atletas trans e enviado por e-mail ([olimpiadasdajuventuderedecuca@gmail.com](mailto:olimpiadasdajuventuderedecuca@gmail.com)) em até 05 dias úteis** antes do 1º jogo da equipe respeitando todos os documentos de elegibilidade que a confederação ou federação internacional que a modalidade exige.

**ARTIGO 20º** - Caberá exclusivamente à comissão organizadora, e se necessário com apoio da comissão disciplinar, decidir sobre os casos omissos e interpretar sempre que necessário, o disposto neste regulamento.

**ARTIGO 21º** - O presente Regulamento entra em vigor, na data em que for publicado pela Rede Cuca.

## **BASQUETE**

**Artigo 1º** - Os jogos serão realizados em 4 (quatro) quartos de 8 minutos cada, parando apenas no pedido de tempo e nos lances livres, com intervalo de 1 minuto entre o 1º e 2º quartos e 3º e 4º quartos e de 5 minutos entre 2º e 3º quartos. O tempo de jogo será corrido, parando somente nos 2 (dois) minutos finais do último quarto.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de empate, o desempate far-se-á em um período extra de 05 (cinco) minutos corridos, parando somente nos 2 (dois) minutos finais, ou quantos forem necessários até que haja um vencedor. Em todos os jogos independente da fase.

**Parágrafo Segundo:** O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior. Caso a rodada esteja atrasada NÃO HAVERÁ AQUECIMENTO EM QUADRA.

**Artigo 2º** - Cada equipe terá direito a 2 pedidos de tempo técnico nos 1º e 2º quarto e 3 pedidos de tempo técnico nos 3º e 4º quarto.

**Artigo 3º** - Da quantidade de atletas por equipe:

No basquete masculino, cada equipe poderá inscrever 12 atletas nascidos entre 26 DE JUNHO DE 1996 a 2011, não sendo aceito atletas inscritos fora do período de inscrições.

**Artigo 4º** - Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente, o participante que for punido com falta desqualificante, inclusive para a disputa da primeira partida na 2ª Fase (Fase Quartas de final, semifinal ou final) e para a disputa da primeira partida na 3ª Fase (Fase Final - Disputa do Campeão Geral). Não sofrerá punição o participante que for eliminado da partida por ultrapassar o limite de (05) cinco faltas pessoais, (02) duas faltas técnicas ou (02) duas faltas antidesportivas.

**Parágrafo Primeiro** - Estará automaticamente excluído das Olimpíadas da Juventude de Fortaleza 2026 os atletas que tiverem duas faltas desqualificantes dentro da competição.

**Artigo 5º** - As demais regras seguem o que está previsto na regra oficial FIBA.

**Artigo 6º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

## **CAPÍTULO I UNIFORME DAS EQUIPES**

**ARTIGO 7º** – A fabricação dos uniformes individuais dos jogadores é de responsabilidade da respectiva equipe e será composto de camisa, calção, meias (o uniforme) e calçado esportivo para o uso em quadras.

**7.1.** A cor e o design das camisetas, calções e meias devem ser iguais seguindo o mesmo padrão.

**7.2.** As camisetas do uniforme dos jogadores devem ser numeradas de 0 (zero) a 99 (noventa e nove) não podendo haver números iguais.

7.3. O capitão poderá exercer a função de técnico.

7.4. O uniforme da comissão técnica será composto de camisa, calça ou bermuda, meias (o uniforme) e calçado esportivo, não podendo ficar nenhum membro da comissão técnica de sandália no banco de reservas.

## CAPÍTULO II PONTUAÇÃO E ÍNDICE TÉCNICO

**ARTIGO 8º - PONTUAÇÃO:** A pontuação para a classificação será 03 pontos para a equipe vencedora.

8.1. Vitória (3 pontos)

8.2. Derrota (0 pontos)

8.3. WxO (eliminação e suspensão da equipe)

**ARTIGO 9º - ÍNDICE TÉCNICO:** Para fins de classificação após a fase classificatória da etapa e para a definição de classificação final a partir do 3º (terceiro) lugar, caso haja empate entre duas ou mais equipes, o desempate seguirá os seguintes critérios:

A – Número de vitórias;

B- Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes);

C – Pontos average (pontos ganhos divididos pelos pontos perdidos);

D – Maior número de gols feitos

E– Menor número de cartões vermelho,

F- Menor número de cartões amarelo,

G- Sorteio.

## CAPÍTULO III DOS JOGOS

**ARTIGO 10º -** A bola oficial que será utilizada em todos os jogos fornecida pela organização é a da marca penalty ou Molthen

**ARTIGO 11º -** A equipe que não se apresentar, sem razão justificável, na quadra de jogo no horário determinado na tabela oficial, findado o prazo de tolerância, após autorização da comissão organizadora será declarada ausente e perderá o jogo. A equipe presente vencerá o jogo, passando para próxima fase.

**11.1.** Considera-se o não comparecimento quando a equipe não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto no livro nacional de regras da modalidade.

**11.2** Caso o não comparecimento seja de ambas as equipes, as duas serão consideradas ausentes e não terão pontos computados para a classificação.

Parágrafo único: Em caso da disputa de eliminatória simples, a equipe que jogaria a partida seguinte contra o vencedor desse jogo em que as equipes foram eliminadas, será vencedora por W x O.

**ARTIGO 12º -** Os jogadores que não estiverem em quadra deverão permanecer sentados no banco de reservas ou em sua área de aquecimento, de acordo com as Regras Oficiais.

**ARTIGO 13º** - Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, a Comissão Organizadora decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições normais para o seu prosseguimento.

**13.1.** A partida será reiniciada com os mesmos oficiais de arbitragem (a não ser, por impedimento desses) e, se possível, mantido o placar e o tempo no momento em que fora interrompida, as equipes manterão os mesmos jogadores da súmula.

**13.1.1.** O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para o dia seguinte, ou para o dia determinado pela Comissão Organizadora.

**13.2.** Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º (primeiro) árbitro ou a critério da Comissão Organizadora, visando a segurança para a realização do jogo.

#### **CAPÍTULO IV ARBITRAGEM**

**ARTIGO 14º** - São responsabilidades da arbitragem:

**14.1.** Conferir e observar a correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo, caso detectem eventuais irregularidades, deverão tomar providências para saná-las.

**14.2.** Observar a correta utilização dos uniformes dos atletas, membros da Comissão Técnica e suas especificações.

#### **FUTSAL**

**Artigo 1º** - O sistema de competição da modalidade será definido no congresso técnico;

**Artigo 2º** - O sorteio dos jogos será realizado no congresso técnico;

**Artigo 3º** - Os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com intervalo de 03 (três) minutos. O cronômetro será travado somente nos pedidos de tempo e quando solicitado pelos árbitros.

**Artigo 4º** - Cada equipe poderá inscrever até 14 atletas e o Treinador da Equipe, na seguinte categoria: 15 a 29 anos; nascidos entre os anos de 27 DE JUNHO DE 1996 a 2011.

**Artigo 5º** - No caso de empate em um jogo que deverá ter um vencedor no tempo regulamentar serão adotados os seguintes procedimentos:

**Parágrafo Primeiro** - Cobranças de 01 (um) tiro livre direto a gol, executados da marca penal, alternadamente, a ser cobrado por qualquer atleta que está na súmula deste jogo.

**Parágrafo Segundo** - Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos a gol quanto necessários, executado da marca penal, alternadamente, por diferentes atletas em condição de jogo, exceto os expulsos, até que haja um vencedor.

**Parágrafo Terceiro** - Em caso de expulsão por falta violenta, o atleta estará fora do torneio, assim como a falta de respeito com a equipe de arbitragem, funcionários e com a depredação do equipamento da Rede Cuca acarretará em eliminação desse atleta ou da equipe.

**Artigo 6º** - Só será aceito a Tolerância de 15 minutos de Atraso para o Primeiro Jogo da Rodada.

**Artigo 7º** - Os jogos serão regidos pelo sistema de pontos ganhos, obedecendo-se os seguintes critérios:

- 03 (três) pontos por VITÓRIA;
- 01 (um) ponto por EMPATE;
- 00 (zero) ponto por DERROTA;

Parágrafo Primeiro - no caso de eliminatória simples desconsiderar o item "b".

**Artigo 8º** - A equipe que vencer por W.O terá computado a seu favor o maior placar de sua chave, que servirá para critério de classificação.

**Artigo 9º** - Quando houver empate entre 02(duas) equipes na soma de pontos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- I. Critério disciplinar;  
Menor número de cartão vermelho,  
Menor número de cartão amarelo.
- II. Resultado do confronto direto;
- III. Maior número de vitórias;
- IV. Maior número de gols pró;
- V. Maior saldo de gols;
- VI- Sorteio.

**Artigo 10º** - A equipe ELIMINADA por W x O, também estará ELIMINADA da competição na Edição de 2027.

## HANDEBOL

**Artigo 1º** - O sistema de competição da modalidade seguirá os seguintes critérios do Parágrafo Primeiro.

**Parágrafo Primeiro:** 09 equipes – 03 chaves com 03 equipes; os 1.º colocados de cada chave e o melhor 2º jogam as semifinais

**Artigo 2º** - As inscrições serão realizadas somente através do link disponibilizado no sítio eletrônico

<http://portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br>, no período de 01 a 26/06/2026.

**Artigo 3º** - Cada equipe poderá inscrever até 16 atletas e o 1 (um) Treinador da Equipe, nas seguintes categorias:

**Feminino sub 14** – Nascidas até o ano de 2012;

**Feminino sub 20** – Nascidas até o ano de 2007;

**Masculino** – 15 a 17 anos, nascidos até o ano de 2009;

**Artigo 4º** - Os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com intervalo de 05 (cinco) minutos. O cronômetro será travado somente nos pedidos de tempo e quando solicitado pelos árbitros.

**Artigo 5º** - O uso de cola só será permitido da marca Dale hand e as bolas de jogo devem ser apresentadas sem cola(limpas), inclusive as de aquecimento caso seja necessário o uso.

**Artigo 6º** - No caso de empate em um jogo na fase eliminatória no tempo regulamentar serão adotados os seguintes procedimentos:

**Parágrafo Primeiro** - Cobrança de 01 (um) 07 (sete) metros, executados da respectiva marca, alternadamente, a ser cobrado por todos os atletas relacionados em súmula, exceto os desqualificados, até que se tenha um vencedor.

**Parágrafo Segundo** - Em caso de desqualificação por falta violenta, o atleta estará fora do torneio, assim como a falta de respeito com a equipe de arbitragem, funcionários e com a depredação do equipamento da Rede Cuca acarretará em eliminação desse atleta ou da equipe.

**Parágrafo Quarto** - Segue as Regras Oficiais da (CBHb).

**Artigo 7º** - Procedimentos para protesto:

**Parágrafo Primeiro** - Caso uma equipe entenda ter sido prejudicada pela decisão de um oficial ou por algum evento que tenha acontecido durante um jogo, deverá cumprir o seguinte procedimento:

- I. O dirigente da equipe que se sinta prejudicada, deverá relatar ao árbitro da partida para acrescentar na súmula imediatamente após o final da partida o ocorrido.
- II. No prazo de 30 minutos, a equipe deverá apresentar por escrito uma explicação da situação.
- III. O protesto será avaliado pelo professor da modalidade no Cuca, onde se dá a competição. Caso não seja possível a/à ele(a) avaliar e demandar sua solução para o protesto, o mesmo encaminhará a questão à gestão técnica do evento para uma resolução final.

**Artigo 8º** - Os jogos serão regidos pelo sistema de pontos ganhos, obedecendo-se os seguintes critérios:

- I. 03 (três) pontos por VITÓRIA;
- II. 01 (um) ponto por EMPATE;
- III. 00 (zero) ponto por DERROTA;

**Parágrafo Primeiro** - no caso de eliminatória simples desconsiderar o item “b”.

**Artigo 9º** - A equipe que vencer por W.O terá computado a seu favor o maior placar de sua chave, que servirá para critério de classificação.

**Artigo 10º** - Quando houver empate entre 02(duas) equipes na soma de pontos, o desempate far-se-á de acordo com sua respectiva modalidade. Far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- I. Critério disciplinar;
- II. Resultado do confronto direto;
- III. Maior número de vitórias;
- IV. Maior número de gols prós;
- V. Maior saldo de gols;
- VI. Sorteio.

**Parágrafo Primeiro** - no caso de empate entre 03 (três) ou mais equipes na soma de pontos ganhos na fase, observar-se-ão os critérios do Artigo 16º, exceto as letras “b” e “c”.

**Artigo 11º** - O critério disciplinar será apurado da seguinte maneira:

I. Desqualificação (cartão vermelho) - perda de 02 (dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade, por cartão recebido;

**Parágrafo Primeiro** - Exclusão por dois minutos - perda de 01 (um) ponto na contagem final, para a classificação da modalidade, por exclusão recebido.

## Voleibol

### CAPÍTULO I - DA PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS JOGOS

**Artigo 1º** - Os jogos serão disputados de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Voleibol (FIVB), excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las. Poderão participar os atletas regularmente inscritos em suas respectivas equipes, considerando a faixa etária descrita no Artigo 8º do Regulamento Geral das Olimpíadas da Juventude de Fortaleza 2026.

1.1 – Os jogos serão realizados nos Cucas José Walter e Pici.

1.2 – Em todas as ações condizentes a competição, a equipe somente será representada por um representante legal devidamente nomeado no ato da inscrição, que participará de todas as ações conforme solicitação da comissão organizadora e tomará as providências necessárias pertinentes à equipe que representa.

### CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS

**Artigo 2º** - As pré-inscrições serão realizadas somente através do link disponibilizado no sítio eletrônico <http://portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br>, no período de 01 a 26/06/2026. Nas seguintes categorias:

Masculino:

Sub 21 – Atletas nascidos entre 2011 e 2006

Adulto (21 a 29 anos) – Atletas nascidos entre 2005 e 27 DE JUNHO DE 1996

Feminino:

15 a 29 anos – Atletas nascidos entre 2011 e 27 DE JUNHO DE 1996

– Todos os campos solicitados no formulário devem ser preenchidos, bem como o cadastro do participante junto ao portal da juventude, no mesmo site.

– Para efetivar a inscrição, na ocasião do Congresso Técnico o representante da equipe, que deverá ser maior de 18 dezoito anos, apresentará um documento de identificação oficial com foto. Neste momento é obrigatória a participação de todos os representantes das equipes pré-inscritas.

– As equipes poderão ser formadas por até 14 (quatorze) atletas, além do técnico.

Para a inscrição de atletas transgêneros serão seguidas as normas adotadas pela política da CBV, com base recomendações da Federação Internacional de Medicina do Esporte (FIMS), entidade máxima da medicina esportiva.

**CRITÉRIOS:** Será necessário demonstrar que seu nível total de testosterona no soro foi inferior a 5 nmol/L durante 12 meses consecutivos, permanecendo dessa forma ao longo do período de elegibilidade; Durante a semana que antecede os jogos a atleta trans deverá encaminhar ao e-mail do esporte os seus exames do mês atual, que serão monitorados pela a organização do evento; A realização dos exames será de responsabilidade do atleta, não havendo despesa para a Rede Cuca; Declaração de identidade de gênero da atleta como feminina (com firma reconhecida), não se permitindo sua alteração, para fins esportivos, por no mínimo 4 anos (Enviar cópia de RG e CPF anexados junto a ficha de inscrição); No caso de não cumprimento da elegibilidade da atleta para a competição feminina, a mesma não poderá participar. As partes requerentes serão comunicadas sobre a negativa da condição de jogo.

### **CAPÍTULO III – SISTEMA DE DISPUTA**

**Artigo 8º** - Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets, sendo os 02 (dois) primeiros de 21 (vinte e um) pontos e o terceiro set (tie break) de 15 (quinze) pontos, ocorrendo o placar de 20 (vinte) x 20 (vinte) nos 02 (dois) primeiros sets e 14 (quatorze) x 14 (quatorze) no tie break só haverá vencedor após a equipe obter uma diferença de 02 (dois) pontos.

**Artigo 9º** - De acordo com as inscrições as equipes obedecerão ao chaveamento da seguinte maneira:

**09** equipes – 03 chaves com 03 equipes, 1º de cada chave e o melhor 2º, fazem as semifinais.  
12 equipes – 04 chaves com 03 equipes; os 1.º colocados de cada chave jogam as semifinais.

**Parágrafo Único** - As equipes participantes contribuirão na organização e administração da competição, zelando, sempre, pela segurança dos participantes, organizadores, árbitros, espectadores e atuando com Fair Play.

### **CAPÍTULO IV – PONTUAÇÃO E ÍNDICE TÉCNICO**

**Artigo 10º** - PONTUAÇÃO: A pontuação para a classificação será a seguinte:

- 10.1** - Vitória por 2 sets a 0 (3 pontos)
- 10.2** - Vitória por 2 sets a 1 (2 pontos)
- 10.3** - Derrota por 2 sets a 0 (0 pontos)
- 10.4** - Derrota por 2 sets a 1 (1 ponto)

**Artigo 11º** - ÍNDICE TÉCNICO: Para fins de classificação após a fase classificatória da etapa e para a definição de classificação final a partir do 3º (terceiro) lugar, caso haja empate entre duas ou mais equipes, o desempate seguirá os seguintes critérios:

- 11.1** - Número de vitórias;
- 11.2** - Pontos;
- 11.3** - Pontos average (pontos ganhos divididos pelos pontos perdidos);
- 11.4** - Sets average (sets ganhos divididos pelos sets perdidos);
- 11.5** - Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes);
- 11.6** - Sorteio (cuja norma de realização será definida pela comissão organizadora).

### **CAPÍTULO V – JOGOS**

**Artigo 12º** - A bola oficial que será utilizada em todos os jogos é a da marca MIKASA MVA 200.

**Artigo 13º** - A equipe que não se apresentarem, sem razão justificável, na quadra de jogo no horário determinado na tabela oficial, finalizado o prazo de tolerância, após autorização da comissão organizadora será declarada ausente e perderá o jogo pelo placar de 0x2 (0 x 21; 0 x 21), a equipe presente vencerá o jogo pelo placar de 2x0 (21 x 0; 21 x 0), que serão adotados para fins de classificação.

**13.1** - Considera-se o não comparecimento (equipe ausente) quando a equipe não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Voleibol.

**13.2** - A equipe ausente estará automaticamente eliminada da competição.

**13.3** - Caso o não comparecimento seja de ambas as equipes, as duas estarão eliminadas da competição.

**Artigo 14º** - Os jogadores que não estiverem em quadra deverão permanecer sentados no banco de reservas ou em sua área de aquecimento.

**Artigo 15º** - Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, a Comissão Organizadora decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições normais para o seu prosseguimento.

**15.1** - A partida será reiniciada com os mesmos oficiais de arbitragem se as paralisações não excederem a soma total de 04 horas, será mantida a pontuação do set no momento em que for interrompida, as equipes manterão os mesmos jogadores e suas posições. Os sets que já tiverem sido completados serão mantidos.

**15.2** - Quando a partida exceder o somatório de 04 horas de paralisações ou forem transferidas para outro dia, serão iniciadas com o placar de 0x0.

**Artigo 16º** - Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º (primeiro) árbitro ou a critério da Comissão Organizadora, visando a segurança para a realização do jogo.

## CAPÍTULO VI – UNIFORME DAS EQUIPES

**Artigo 17º** - A fabricação dos uniformes individuais dos jogadores é de responsabilidade da respectiva equipe e será composto de camisa ou camiseta, calção, meias (de cores iguais) e calçado esportivo.

**17.1** - A cor e o design das camisas ou camisetas e calções devem ser iguais para os jogadores (exceto para os líberos).

**17.2** - As camisas ou camisetas do uniforme dos jogadores devem ser numeradas de 01 (um) a 99 (noventa e nove).

**17.3** - Na camisa ou camiseta do uniforme do capitão da equipe deverá constar uma tarja com 2 (dois) centímetros de altura por 8 (oito) centímetros de comprimento, localizada abaixo do número gravado na frente da mesma.

**17.4** - É proibida a utilização de uniformes de cores diferentes para jogadores regulares e/ou desprovida de numeração conforme disposto no item 17.2.

**17.5** - Os jogadores líberos devem usar um uniforme (ou jaleco/colete para o líbero redesignado) que possua uma cor dominante diferente de qualquer outra cor do uniforme do resto da equipe. O

uniforme deve contrastar, claramente, com o resto da equipe.

**17.6** - Os uniformes dos líberos devem ser numerados da mesma forma que o resto da equipe.

**17.7** - O uniforme da comissão técnica será composto de camisa, calça ou bermuda, meias e calçado esportivo.

## **CAPÍTULO VII – ARBITRAGEM**

**Artigo 18º** - O 1º (primeiro) árbitro é a autoridade competente para solicitar à Comissão Organizadora a interrupção ou a suspensão do jogo.

**Artigo 19º** - O atleta e/ou membro da Comissão Técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set. Deverá permanecer sentado na Área de Penalidade, sem outras consequências.

Parágrafo Único: Quando não houver no ginásio Área de Penalidade, a punição deverá ser cumprida em local determinado pela arbitragem.

**Artigo 20º** - A equipe de arbitragem durante toda competição será composta pelos oficiais da Federação de Voleibol do Estado do Ceará - FEVECE: 1º (primeiro) árbitro, 2º (segundo) árbitro, Apontador e se possível 02 (dois) juízes de linha.

**Artigo 21º** - Os árbitros deverão atuar, obrigatoriamente, com uniformes e escudos definidos previamente pela Direção de Arbitragem da FEVECE, ou com uniforme cedido pela Comissão Organizadora.

**Artigo 22º** - São responsabilidades do 1º (primeiro) e do 2º (segundo) árbitro:

**22.1** - Conferir e observar a correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo, caso detectem eventuais irregularidades, deverão tomar providências para saná-las.

**22.2** - Observar a correta utilização dos uniformes dos atletas, líbero, membros da Comissão Técnica e suas especificações, caso detectem eventuais irregularidades, deverão tomar providências para saná-las.

## **CAPÍTULO VIII – MEDIDAS DISCIPLINARES**

**Artigo 27º** - Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente da Competição, o atleta e/ou membro de comissão técnica penalizado a cada 02 (dois) cartões vermelhos, sequenciais ou não.

**Artigo 28º** - O atleta e/ou membro de comissão técnica desqualificado do jogo fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente.

**Artigo 29º** - Será eliminada da competição a equipe, causadora de conflito ou distúrbio grave, seja por um atleta, dirigente, membro da comissão técnica ou torcedor devidamente identificado. Ficando ainda a mesma e os atletas inscritos por ela impedidos de participar de qualquer competição nos 02(dois) anos subsequentes de qualquer competição promovida pelo INSTITUTO CUCA. O adversário receberá os pontos e sets necessários para vencer a partida.

### **Vôlei de praia**

**Artigo 1º** - A Competição de Vôlei de Praia será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento.

**Parágrafo Primeiro** - As partidas serão disputadas nos naipes masculino e feminino. No masculino 2x2 duplas, no feminino 2X2 duplas. As equipes poderão ser formadas por 2 (dois) atletas no masculino e no feminino e um técnico,

**Artigo 2º** Para a inscrição de atletas transgêneros serão seguidas as normas adotadas pelo a política da CBV, com base recomendações da Federação Internacional de Medicina do Esporte (FIMS), entidade máxima da medicina esportiva.

CRITÉRIOS: Será necessário demonstrar que seu nível total de testosterona no soro foi inferior a 5 nmol/L durante 12 meses consecutivos, permanecendo dessa forma ao longo do período de elegibilidade; Durante a semana que antecede os jogos a atleta trans deverá encaminhar ao email do esporte os seus exames do mês atual, que serão monitorados pela a organização do evento; A realização dos exames será de responsabilidade do atleta, não havendo despesa para a Rede Cuca; Declaração de identidade de gênero da atleta como feminina (com firma reconhecida), não se permitindo sua alteração, para fins esportivos, por no mínimo 4 anos (Enviar cópia de RG e CPF anexados junto a ficha de inscrição); No caso de não cumprimento da elegibilidade da atleta para a competição feminina, a mesma não poderá participar. As partes requerentes serão comunicadas sobre a negativa da condição de jogo.

**Artigo 3º** - O formato da competição será:

**Parágrafo Primeiro** - A competição será formada por 16 equipes no Vôlei de praia 2x2 no naipe masculino e no naipe feminino o local de competição será no CUCA MONDUBIM.

**Parágrafo Segundo** - Os Jogos 2x2 serão no formato de eliminatória simples, com 1 (um) set de 21 pontos.

**Parágrafo Terceiro** - Será considerada vencedora, a dupla e quarteto que tiver obtido um set de 21 pontos no jogo, se as duplas e quartetos igualem em 20 pontos iguais será considerado, vencedora a equipe que atingir (2) dois pontos de diferença.

**Parágrafo Quarto** - A competição será realizada com atletas entre 15 a 29 anos .

**Parágrafo Quinto** - Em caso de expulsão, o atleta estará fora do torneio, assim como a falta de respeito com a equipe de arbitragem, funcionários e com a depredação do equipamento da Rede Cuca acarretará em eliminação desse atleta ou da equipe.

**Artigo 4º** - Das penalidades: A equipe que inscrever e fizer jogar com atleta irregular estará eliminada da competição.

**Parágrafo Primeiro**- A equipe que não apresentar-se pronta para o horário marcado para realização dos jogos, ou desistir no seu transcorrer, será punida com WxO com o placar de (21x0).

## BEACH HAND

**Artigo 1º** - A Competição de Beach Hand, será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Handebol (FIHB) adotadas pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb), salvo o estabelecido neste Regulamento.

1.1. As equipes participantes estarão divididas 02 (duas) chaves com 3 (três) equipes cada no

naipes (masculino e feminino). O terceiro lugar será o perdedor da equipe campeã.

**Artigo 2º** - Os jogos serão realizados em 02(dois) sets de 10(dez) minutos, com intervalo de 05 (cinco) minutos de um set para o outro. O cronômetro será travado somente nos pedidos de tempo e quando solicitado pelos árbitros.

**2.1.** - Se as duas equipes empataram ao término do (set), o desempate será por morte súbita, ou seja, o meio tempo terminará quando for marcado o primeiro gol, por qualquer uma das equipes.

**2.2.** - Se as duas equipes são, cada uma vencedora de um meio-tempo (1-1), passamos, neste caso, ao sistema de desempate de "um jogador contra o goleiro". Será feito um sorteio para determinar a escolha do campo e qual equipe dará início ao desempate. Cada equipe designará para este desempate, 05 (cinco) jogadores que efetuaram os arremessos ao goleiro alternadamente ao adversário.

**Artigo 3º** - As equipes serão divididas nos naipes masculino e feminino. A equipe poderá inscrever 10 (dez) atletas e (1) dirigente responsável.

**Artigo 4º** - Os atletas participantes da competição deverão estar na faixa etária de 15 a 29 anos.

**Fabiano Lima Cavalcante**

**DIRETOR PRESIDENTE DO IVIDA**